



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Aracitaba-MG torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para COVEIRO, com objetivo de atender as necessidades da administração municipal e suprir carências provisórias.

1 – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo terá validade de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da administração.

1.2 – Os critérios estabelecidos para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação dos mesmos são os constantes no Anexo I.

1.3 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a composição de lista de classificados para contratações temporárias destinadas a suprir carências provisórias da Administração Municipal, e, terá vigência de 06 meses, com possibilidade de prorrogação.

2 – DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO.

2.1 – Regime Jurídico Estatutário, Especial (Contratação Temporária)

2.2 – As atribuições dos cargos estão estabelecidas no Anexo II deste Edital.

2.3 - O horário e o local de trabalho serão determinados pela Prefeitura Municipal de Aracitaba, à luz dos interesses e necessidades da Administração.

2.4 – O presente Processo Seletivo Simplificado realizará seleção de candidatos para os seguintes cargos:

Cargo	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento
Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	40h	01	R\$ 1.412,00

3 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

3.1 – Nacionalidade brasileira;

3.2 – gozo dos direitos políticos;

3.3 – regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;

3.4 – ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.5 – condições de saúde física e mental, compatíveis com o emprego, de acordo com prévia inspeção médica;

3.6 – escolaridade exigida para o desempenho do cargo.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Os interessados deverão apresentar, na **Prefeitura Municipal de Aracitaba, Praça Barão de Montes Claros, 16 – Centro – Aracitaba-MG**, no período de **19 a 21 de junho de 2024, de 08h às 11h e de 13h às 16h** as cópias dos seguintes documentos:



- 4.2 – Cópia de comprovantes de **escolaridade**, diplomas, históricos e certificados de escolaridade
- 4.3 – Cópia de comprovantes de tempo de serviço, que possuir, conforme disposto no Anexo I.
- 4.4 – Cópia de documento de identificação com foto.
- 4.5 – Cópia de comprovante de votação da última eleição.

5 – FORMA DE ENTREGA DOS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA

5.1 – Os documentos deverão ser entregues através de fotocópia acompanhada do original para que possa ser realizada a respectiva autenticação, ou fotocópia autenticada em cartório, no período, local e horário especificado no item 4 deste Edital, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado e protocolado.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 – A classificação será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação dos títulos.
- 6.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:
 - 6.2.1 – Computar maior número de pontos na categoria de Tempo de Serviço;
 - 6.2.2 – For mais idoso.
 - 6.2.3 – Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela Prefeitura Municipal.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 – A listagem com o resultado será divulgada, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município no endereço **www.aracitaba.mg.gov.br** da seguinte forma:
 - 7.1.1 – Resultado Preliminar, a partir do dia **24 de junho de 2024**.
 - 7.1.2 – Resultado Final Pós Recursos, a partir do dia **26 de junho de 2024**.

8 – DOS RECURSOS

- 8.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Prefeitura Municipal, quanto à classificação, através de recurso fundamentado contendo o nome do candidato, número de inscrição, no prazo improrrogável de um dia útil após a divulgação da mesma.
- 8.2 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal do município de Aracitaba, no dia **25 de junho de 2024**, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h.
- 8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações.
- 8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 – O candidato aprovado deverá apresentar a documentação exigida, no setor de Pessoal da Prefeitura, nos dias **27 de junho e 02 de julho de 2024**, sob pena de desclassificação em caso de não comparecimento.
- 9.2 – O Setor de Pessoal da Prefeitura ficará automaticamente autorizado a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado para

Imprimido



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

contratação não apresente a documentação exigida oportunamente pela Administração no prazo estipulado.

9.3 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

9.4 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site oficial do Município no endereço **www.aracitaba.mg.gov.br**.

Aracitaba-MG, 17 de junho de 2024.

Terezinha Marcília A. Toledo

Prefeita Municipal

TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

ANEXO I

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E A FORMA DE COMPROVAÇÃO

Cargo	Títulos	Especificações	Comprovação	Pontuação	Pont. Máxima
COVEIRO	Tempo de Serviço	Serviço prestado na iniciativa público e privada, compatível com as atribuições do cargo.	- Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão público, contadas em dias, como funcionário público municipal, estadual ou federal, na função para a qual se candidatar. - Tempo de Serviço no Setor Privado, comprovando com Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS – Assinada e anotada	0,25 ponto ao mês	24,0 pontos

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES

COOVEIRO

ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços de manutenção e limpeza do cemitério;
- Executar ou auxiliar nos serviços de sepultamento;
- Realizar atividades de conservação de sepulturas e jazigos;
- Exercer tarefas de localização de sepulturas;
- Implementar as medidas necessárias, nos termos da lei, para exumação de cadáveres;
- Executar outras tarefas afins.

Imprimido